



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008531-45.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: GUARAPUAVA - FOZ DO JORDAO - SERVIÇO DISTRITAL, VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e VARA DE REGISTROS PUBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE GUARAPUAVA-PR

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
PARTE GERAL		
DADOS ESTRUTURAIS		
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?	Não	Determinação / Recomendação: - A Tabela de Emolumentos afixada na Serventia não apresenta o valor do teto correto no montante de R\$ 959,59. Regularizar. - Não consta o nome do funcionário responsável pelo plantão de óbito. Regularizar. - O recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC, bem como descrever todas as custas pagas pelo usuário. - A Serventia utiliza sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo. - A digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES		
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de	Sim	



Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?		
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA		
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: No livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG como despesa, bem como suprimir o lançamento da aquisição de selos. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS		
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês: 305.
PARTE ESPECÍFICA		
LIVROS E ARQUIVOS		
Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: No livro de Protocolo Geral consta a indicação de "escritura" sem descrever qual o ato praticado, se compra e venda, permuta, divisão amigável, entre outros. Além disso, apresenta o valor base do Funrejus zerado na maioria dos atos. Regularizar doravante.
LIVRO DE NASCIMENTO		
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



REGISTROS DE NASCIMENTOS		
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:	Termo: 1.213 Livro: A-07 Folha: 013 Data: 26/11/2018 Termo: 1.266 Livro: A-07 Folha: 066 Data: 17/10/2019	
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:	Termo: 1.173 Livro: A-06 Folha: 173 Data: 13/03/2018 Termo: 1.172 Livro: A-06 Folha: 172 Data: 13/03/2018	
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?	Sim	
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?	Sim	
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?	Sim	
Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se no registro de nascimento sob nº 1. 213 a ausência da indicação do CPF do registrando. Realizar levantamento de todos os assentos de nascimentos sem a indicação do CPF da criança e retificá- los. Observar doravante.
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?	Sim	
ARQUIVO DE DNV		
O arquivo de Declaração de Nascido		



Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 0101 Livro: 001 Folha: 101 Data: 03/10/2019	
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?	Sim	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 027 Livro: A-01 Folha: 027 Data: 05/08/2016	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Orientou-se que sejam abertos dois arquivos: 1- para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade realizados na própria Serventia (independentemente se o registro é do próprio cartório ou vai ser enviado à outra Serventia); 2 - para os Termos de Alegação de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade provenientes de outras serventias, para averbação no registro de nascimento feito neste cartório. Observar doravante.
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?	Prejudicado	
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO		



ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: Prejudicad	
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL		
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se no assento de nascimento sob nº 1. 258, livro A- 07, fls. 058, que o registro da criança se deu após 30 (trinta) dias da data de nascimento, sendo que a mesma reside a 2km de distância do cartório. Desse modo, deveria ter sido aplicada a legislação pertinente ao registro tardio, art. 50 da Lei nº 6015/73, art. 192 do CN e, ainda, o Provimento nº 28/2013 do CNJ. Deverá observar doravante os casos de registro tardio para que se cumpram as exigências legais para realizá- lo.
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES		
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO		
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?	Sim	
LIVRO DE CASAMENTOS		
REGISTROS DE CASAMENTOS		
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	



Habilitação - Termo, Livro, fls:	Termo: 371 Livro: B-02 Folha: 171 Data: 08/06/2019	
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?	Sim	
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?	Não	Determinação / Recomendação: Não são lançados nos assentos de casamentos as custas referentes ao FADEP e ao ISS, se cabível. Regularizar doravante.
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?	Sim	
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?	Sim	
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sim	
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:	Termo: 372 Livro: B-02 Folha: 172 Data: 18/06/2019	
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?	Sim	
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:	Termo: 349 Livro: B-02 Folha: 149 Data: 17/11/2018	
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não	Sim	



será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?		
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:	Termo: 374 Livro: B-02 Folha: 174 Data: 20/07/2019	
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?	Sim	
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?	Sim	
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?	Sim	
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?	Sim	
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS		
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?	Sim	
Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia		



para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?	Sim	
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO		
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os casamentos realizados e os comunicados encaminhados, nos termos do art. 261 do CN?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?	Sim	
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?	Sim	
Os casamentos de estrangeiro são comunicados aos respectivos consulados, conforme contido no art. 263 do CN?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS		
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:	Termo: 001 Livro: BA-01 Folha: 001 Data: 16/03/2019	
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?	Sim	



REGISTROS DE ÓBITO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 243 Livro: C-02 Folha: 043 Data: 09/08/2019 Termo: 247 Livro: C-02 Folha: 047 Data: 12/10/2019	
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?	Sim	
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?	Sim	
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?	Sim	
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 001 Livro: CA-01 Folha: 001 Data: 16/09/2019	
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO		
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS		
Amostragem - Termo, Livro, Fls:	Termo: 247 Livro: C-02 Folha: 047 Data: 12/10/2019	
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no	Sim	



Código de Normas?		
Em análise por amostragem verificou-se a correlação entre os óbitos e os comunicados encaminhados?	Sim	
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?	Sim	
ARQUIVOS DE COMUNICADOS		
IBGE		
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):		
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
JUSTIÇA ELEITORAL		
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
POLÍCIA FEDERAL:		



O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:		
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE		
O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
A serventia certifica a prática do ato no comunicado?	Sim	
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Amostragem Termo 73, livro B- 01, fls. 73. Amostragem Termo 1050, livro A- 06, fls. 50.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		



As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: As irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção do lançamento no FUNSEG como despesa e supressão do lançamento de aquisição de selos Funarpen no Livro de Receitas e Despesas. Deverá justificar e regularizar.
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
CENSEC		



O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público ? CNSIP?	Sim	
PROTOCOLO GERAL		
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: No livro de Protocolo Geral consta a indicação de "escritura" sem descrever qual o ato praticado, se compra e venda, permuta, divisão amigável, entre outros. Além disso, apresenta o valor base do Funrejus zerado na maioria dos atos. Regularizar doravante.
LIVRO DE NOTAS		
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.). Regularizar doravante; 2) Verificou-se, ainda, a prática de ato específico do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade), nos termos do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar doravante a impossibilidade da prática do referido ato. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos de todo o período correccionado e promover a devolução integral dos valores exigidos das partes interessadas para a prática do referido ato - Regularizar - Amostragem, L. 05, fls. 96, 145, 153 e 162.
ATOS VERIFICADOS POR		



AMOSTRAGEM		
DOAÇÃO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Doação:		
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ? ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?	Prejudicado	
COMPRA E VENDA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Compra e Venda:	Livro: 05 Folha: 94 Data: 19/06/2018 Livro: 05 Folha: 83 Data: 29/03/2018	
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:		
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:	Livro: 05 Folha: 106 Data: 23/08/2018	
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 05, fls. 94, realizada cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o disposto no item 04, da tabela de custas do Foro Extrajudicial do período em que lavrada a escritura (cobrada R\$ 904,90, enquanto o correto seria R\$ 959,59). Observar doravante.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das	Sim	



partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?		
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?	Sim	
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Prejudicado	
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:	Livro: 05-N Folha: 44 Data: 20/02/2017	
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?	Sim	
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar doravante.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão	Sim	



de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?		
Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?	Sim	
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 ? CNJ)?	Não	Determinação / Recomendação: Deverá atender a Recomendação nº 03 - CNJ.
INVENTÁRIO E PARTILHA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Inventário e Partilha:	Livro: 5 Folha: 28 Data: 19/01/2017	
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?	Sim	
Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?	Sim	
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. 05, fls. 28, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante



escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?		dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN. Observar doravante.
REVOGAÇÃO DE MANDATO		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Revogação de mandato:	Livro: 05 Folha: 114 Data: 28/08/2018	
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?	Sim	
ATA NOTARIAL		
AMOSTRAGEM		
Ata notarial:	Livro: 05 Folha: 103 Data: 22/08/2018 Livro: 05-N Folha: 87 Data: 04/05/2018	
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?	Sim	
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?	Sim	
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha ? (46,00 VRC) -	Não	Determinação / Recomendação: 1) Amostragem, L. 05, fls. 87, realizada cobrança por folhas e trata-se de escritura sem valor declarado. Observar doravante; 2) Amostragem, L. 05, fls. 103, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de



R\$ 17,74 - por página que acrescer ? (30,00 VRC) - R\$ 11,58		todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. O Oficial designado deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná.
PERMUTA		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Permuta:		
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo II)?	Prejudicado	
DIVISÃO AMIGÁVEL		
AMOSTRAGEM		
Escritura Pública de Divisão amigável:		
As escrituras de divsão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?	Prejudicado	
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI ? Tabelionato de Notas ? Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC ? R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC ? R\$ 7,72	Prejudicado	
LIVRO DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
	Livro: 06 Folha: 169 Data: 07/05/2018 Livro: 06 Folha: 130 Data:	



Procuração:	08/09/2017 Livro: 07 Folha: 36 Data: 08/07/2019 Livro: 07 Folha: 48 Data: 17/09/2019	
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: 1) Deverá constar no corpo do instrumento de procuração o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.); 2) Deverá padronizar o tamanho e estilo da fonte de escrita, bem como a dimensão do texto na lavratura dos atos. Observar doravante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?	Sim	
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?	Não	Determinação / Recomendação: Na amostragem constatou-se atrasos de 08 (oito) meses nos encaminhamentos. Deverá observar o prazo máximo de 03 (três) dias. Regularizar doravante.
L I V R O D E SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES		
AMOSTRAGEM		
	Livro: 03 Folha: 03 Data: 11/01/2019 Livro: 03 Folha: 02	



Substabelecimento:	Data: 14/11/2018 Livro: 03 Folha: 01 Data: 11/09/2018 Livro: 03 Folha: 04 Data: 10/04/2019	
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?	Não	Determinação / Recomendação: Amostragem, L. S- 03, fls. 04, não realizou a averbação no ato primitivo, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?	Sim	
Consigna na lavratura dos substabelecimentos ?com reserva de poderes? ou ?sem reserva de poderes??	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS		
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?	Sim	
LIVRO DE TESTAMENTOS		
AMOSTRAGEM		
Testamento:		
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Prejudicado	
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?	Prejudicado	



Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?	Prejudicado	
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA		
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
CARTÕES DE ASSINATURA		
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Os cartões de assinaturas não encontram-se digitalizados. Ressalte-se que a Serventia utiliza o sistema de fotografia e biometria digital a fim de conferir maior segurança aos usuários.
ÍNDICE		
O Índice é informatizado?	Sim	
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS		
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS		
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE DOCUMENTOS		
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS		
O arquivo de Alvarás e Mandados		



Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE CND		
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS		
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL		
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: O comunicado da Receita Federal - DOI referentes à amostragem L 05, fls. 28, não foi localizada. Deverá realizar o encaminhamento das comunicações à Receita Federal, bem como a apresentação do comprovante do comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial. Deverá, também, realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e verificar os atos pendentes e realizar as comunicações. Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR		
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
ARQUIVO DE ITCMD		
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?	Sim	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR		



As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?	Não	Determinação / Recomendação: As irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da informação acerca do estado gravídico da cônica virago na escritura de divórcio extrajudicial. Deverá justificar e regularizar doravante.
ENCERRAMENTO		
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO		
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.		
Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR		
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.		
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.		
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES		
Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca		



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no que toca ao Registro Civil: a) a Tabela de Emolumentos afixada na Serventia não apresenta o valor do teto correto no montante de R\$ 959,59 regularizar a placa de plantão de óbito e o prazo para expedição de certidões de 24 horas;b) regularizar a placa de plantão de óbito, a fim de constar o nome do funcionário responsável;c) o recibo de emolumentos deverá indicar o valor em VRC, bem como descrever todas as custas pagas pelo usuário;d) a Serventia utiliza sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo;e) a digitalização do acervo não está completa. Assim, deverá apresentar cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor Local, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses;f) no livro de receitas e despesas deverá lançar o FUNSEG como despesa, bem como suprimir o lançamento da aquisição de selos;g) último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de setembro de 2019. Quantidade de selos utilizados no último mês: 305;h) no livro de Protocolo Geral consta a indicação de "escritura" sem descrever qual o ato praticado, se compra e venda, permuta, divisão amigável, entre outros. Além disso, apresenta o valor base do Funrejus zerado na maioria dos atos. Regularizar doravante;i) constatou-se no registro de nascimento sob nº 1.213 a ausência da indicação do CPF do registrando. Realizar o levantamento de todos os assentos de nascimentos sem a indicação do CPF da criança e retificá-los;j) orientou-se que sejam abertos dois arquivos: 1- para os Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade realizados na própria Serventia (independentemente se o registro é do próprio cartório ou vai ser enviado à outra Serventia); 2 - para os Termos de Alegação de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade provenientes de outras serventias, para averbação no registro de nascimento feito neste cartório. Regularizar;k) constatou-se no assento de nascimento sob nº 1.258, livro A-07, fls. 058, que o registro da criança se deu após 30 (trinta) dias da data de nascimento, sendo que a mesma reside a 2km de distância do cartório. Desse modo, deveria ter sido aplicada a legislação pertinente ao registro tardio, art. 50 da Lei nº 6015/73, art. 192 do CN e, ainda, o Provimento nº 28/2013 do CNJ. Deverá observar doravante os casos de registro tardio para que se cumpram as exigências legais para realizá-lo;l) não são lançados nos assentos de casamentos as custas referentes ao FADEP e ao ISS, se cabível. Regularizar doravante.E, quanto ao Tabelionato de Notas:a) livro de protocolo geral:No livro de Protocolo Geral consta a indicação de "escritura" sem descrever qual o ato praticado, se compra e venda, permuta, divisão amigável, entre outros. Além disso, apresenta o valor base do Funrejus zerado na maioria dos atos. Regularizar doravante;b) livro de notas:b-1) Deverá constar no corpo da escritura o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.). Regularizar doravante; b-2) Verificou-se, ainda, a prática de ato específico do Oficial de Registro de Pessoas Naturais (Escritura Pública de Reconhecimento de Paternidade), nos termos do provimento nº 16 do Conselho Nacional de Justiça. Justificar e observar doravante a impossibilidade da prática do referido ato. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos de todo o período correccionado e promover a devolução integral dos valores exigidos das partes interessadas para a prática do referido ato - Regularizar - Amostragem, L. 05, fls. 96, 145, 153 e 162;c) compra e venda:Amostragem, L. 05, fls. 94, realizada cobrança de emolumentos em desacordo (a menor) com o disposto no item 04, da tabela de custas do Foro Extrajudicial do período em que lavrada a escritura (cobrada R\$ 904,90, enquanto o correto seria R\$ 959,59). Observar doravante;d) divórcio extrajudicial:d-1) Deverá constar a informação sobre a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância. Regularizar doravante;d-2) Deverá atender a Recomendação nº 03 CNJ;e) inventário e partilha:Amostragem, L. 05, fls. 28, deverá indicar expressamente na escritura a quitação e o arquivamento da guia do ITCMD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, consoante dispõe o art. 701, §3º, II, "b", do CN. Observar doravante;f) ata notarial:f-1) Amostragem, L. 05, fls. 87, realizada cobrança por folhas e trata-se de escritura sem valor declarado. Observar doravante; f-2) Amostragem, L. 05, fls. 103, cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá, ainda, efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante

indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. O Oficial designado deverá cientificar a parte da possibilidade de requerimento de restituição de eventual valor recolhido indevidamente ao FUNREJUS, junto ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário do Estado do Paraná;g) livro de procurações:g-1) Deverá constar no corpo do instrumento de procuração o valor dos emolumentos e de todas as demais custas que envolvem a prática do ato (ISS, FADEP, FUNARPEN etc.); g-2) Deverá padronizar o tamanho e estilo da fonte de escrita, bem como a dimensão do texto na lavratura dos atos. Observar doravante;h) Na amostragem constatou-se atrasos de 08 (oito) meses nos encaminhamentos dos comunicados da lavratura de procurações à Junta Comercial do Estado do Paraná para as averbações necessárias. Deverá observar o prazo máximo de 03 (três) dias dos envios dos referidos comunicados (Provimento 42, CNJ). Regularizar doravante;i) livro de substabelecimentos de procurações:Amostragem, L. S-03, fls. 04, não realizou a averbação no ato primitivo, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar;j) cartões de assinaturas:Os cartões de assinaturas não se encontram digitalizados. Ressalte-se que a Serventia utiliza o sistema de fotografia e biometria digital a fim de conferir maior segurança aos usuários;k) arquivo de comunicados da DOI:O comunicado da Receita Federal - DOI referentes à amostragem L 05, fls. 28, não foi localizada. Deverá realizar o encaminhamento das comunicações à Receita Federal, bem como a apresentação do comprovante do comunicado ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial. Deverá, também, realizar o levantamento de todos os atos do período correccionado e verificar os atos pendentes e realizar as comunicações. Regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção do lançamento no FUNSEG como despesa e supressão do lançamento de aquisição de selos Funarpen no Livro de Receitas e Despesas, bem como a informação acerca do estado gravídico da cônjuge virago na escritura de divórcio extrajudicial. Deverá justificar e regularizar doravante.

Determinações:

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO:Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 08 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

